



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 456/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 580/20-CMV**
Vereador Edson Secafim
Processo administrativo nº 7.309/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Considerando a finalização da obra da avenida Invernada, requer informação se existe em andamento estudos ou projetos para a colocação de guard rail, em torno da referida avenida para maior proteção dos usuários?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelas Secretarias de Mobilidade Urbana e Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 05 folhas.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CAMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 14/05/2020 12:17 000000129



C.I. Nº 215 / 2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 06 de maio de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 589/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 580/2020 – Processo nº 7.309 /2020

Em atenção à C.I nº 589/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 580/2020 da autoria do Nobre Vereador Edson Secafim, solicitando o que segue: (1) Considerando a finalização da obra da avenida Invernada, requer informação se existe em andamento estudos ou projetos para a colocação de grad rail, em torno da referida avenida para maior proteção dos usuários?

1. A SPMA está à frente da viabilização de instalação de proteção ao córrego da Avenida Invernada;

A Prefeitura Municipal de Valinhos apresentou a Concessionária Rota das Bandeiras projeto para proteção do córrego da Avenida Invernada antes do início das obras, no entanto a mesma informou que não seria possível a execução por não fazer parte da TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) e não estar dentro do orçamento.

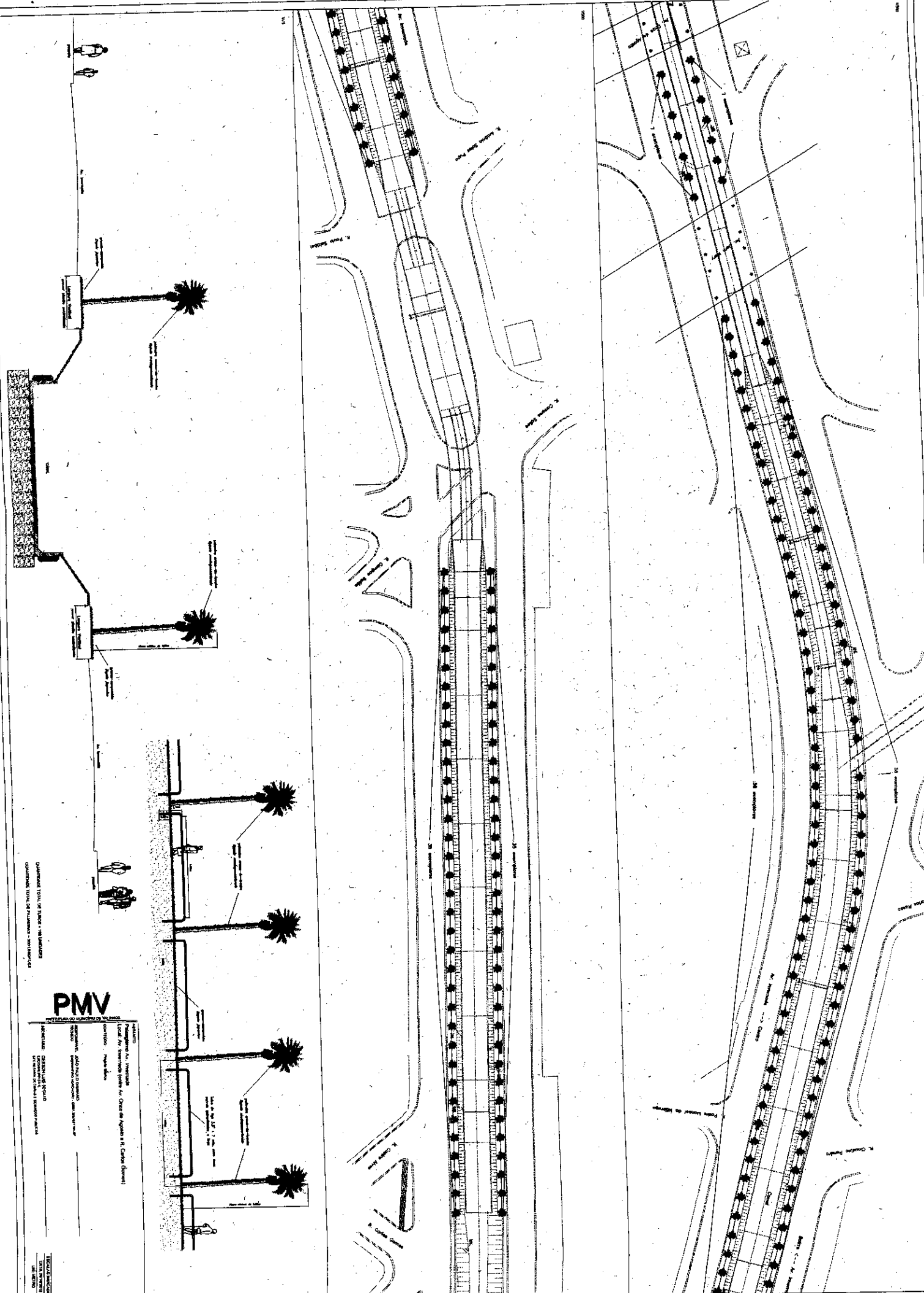
Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário



PMV

QUANTIFICACION TOTAL DE TUBERIAS Y SU LONGITUD
 QUANTIFICACION TOTAL DE PASADIZOS Y SU LONGITUD

PROYECTO: PASADIZO Y TUBERIAS
 LOCAL: Av. Ferrocarril (entre Av. Cruz de Aguero y N. Carlos Darwin)
 UBICACION: PUNTO DE PASADIZO
 ESCALA: 1:500
 FECHA: 15/05/2014

INSTITUCION: UDELAR
 DEPARTAMENTO: UDELAR



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de 200 (duzentas) palmeiras areca-de-locuba (*Dypsis madagascariensis*) para paisagismo da Avenida Invernada no trecho compreendido entre a Av. Onze de Agosto e R. Carlos Gomes.

2. JUSTIFICATIVA:

Após o término das obras de canalização da Av. Invernada é de interesse da administração pública melhorar as condições paisagísticas do local.

3. DA EXECUÇÃO:

A empresa contratada deverá fornecer e plantar 200 (duzentas) palmeiras areca-de-locuba (*Dypsis madagascariensis*) em bom estado fitossanitário conforme projeto paisagístico em anexo.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 A empresa contratada deverá fornecer 200 palmeiras areca-de-locuba (*Dypsis madagascariensis*) em bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças com altura total de 7 (sete) metros (+/- 1m);

4.2 O sistema radicular dos exemplares deverá estar consolidado em torrão de solo sem fissuras ou rachaduras, envolvidos em material apropriado (estopa ou juta) com pelo menos 0,5 m³ de volume total;

4.3 A abertura das covas deverá ter pelo menos 50% a mais de volume em relação ao torrão de solo a fim de acomodar corretamente os exemplares e preparo de substrato;

4.4 Deverá ser utilizado por cova quantidade mínima de 1g (+/- 10%) de gel (polímero hidroretentor) por Litro de substrato para garantir a hidratação com menor recorrência de rega;

4.5 Deverá ser fornecido por cova quantidade de 500g (+/- 10%) de adubo NPK 10-10-10 homogeneizado ao substrato;

4.6 Deverá ser fornecido por cova quantidade de 1kg (+/- 10%) de calcário dolomítico (PRNT - 85 a 90%) homogeneizado ao substrato;

4.7 Deverá ser fornecido por cova quantidade de 100kg (+/- 10%) de composto orgânico estabilizado homogeneizado ao substrato;

4.8 Os exemplares deverão ser plantados na cova, sobre o substrato homogeneizado com solo e o espaço remanescente preenchido com o solo proveniente da escavação.



4.9 Os exemplares deverão ser escorados sem injúrias ao tronco por sistema sólido e eficaz capaz de permanecer funcional por um ano garantindo à estabilidade.

4.10 Após o plantio deverá ser fornecido suprimento de água para irrigação em quantidade suficiente para expulsão dos bolsões de ar e assentamento e consolidação dos exemplares na cova.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços objeto da presente licitação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de expedição da ordem de execução de serviços expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Fica a CONTRATADA como responsável única pela qualidade dos serviços executados, cabendo exclusivamente à mesma a substituição ou correção dos serviços considerados insatisfatórios ou defeituosos, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2 Os serviços de campo deverão ser realizados dentro das normas de segurança do trabalho e com sinalização adequada.

6.3 Todos os funcionários utilizados na execução dos serviços deverão possuir os EPIS exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a PREFEITURA por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

6.4 Sempre que for constatado o aparecimento de interferência que impeça o desenvolvimento normal dos serviços e principalmente nos casos em que a sua continuidade gere situações de insegurança a fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deverá ser acionada de imediato para providências.

6.5 Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com a Especificação Técnica, correrão por conta da CONTRATADA.

6.6 Os danos causados aos bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.7 Caberá à Fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, assegurar que as exigências relativas a essas especificações sejam cumpridas pela CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA, além dos casos previstos na legislação pertinente, é responsável por:

7.1.1 Fornecimento de toda supervisão, mão-de-obra, ferramental, transporte, comunicação, equipamentos e materiais ou qualquer outra necessidade adicional para a execução do objeto;



7.1.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente;

7.1.3 A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.4 A CONTRATADA deverá observar as regras de segurança de trânsito, uma vez que os serviços serão executados em local de grande circulação de veículos;

7.1.5 A CONTRATADA deverá apresentar Responsável(eis) Técnico(s) registrado(s) junto ao(s) conselho(s) regional(is) da(s) categoria(s), legalmente habilitado(s), para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos dos serviços aqui descritos.

7.1.6 Deverá emitir anotação de responsabilidade técnica do(s) responsável(eis) técnico(s), referente à prestação dos serviços aqui descritos;

7.1.7 O(s) Responsável(is) Técnico(s) responderá(ão) pela supervisão e pela execução dos serviços aqui descritos;

7.1.9 Demais empregados da empresa vencedora, deverão estar capacitados para desempenharem as funções inerentes às atividades relacionadas ao correto atendimento dos serviços aqui descritos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

8.1 Indicar preposto que acompanhará a prestação dos serviços.

8.2 Fiscalizar toda a execução contratual dos serviços prestados pela CONTRATADA, e observar a boa prática profissional, as normas técnicas, bem como as leis, regulamentos relativos aos serviços, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades.

8.3 Notificar a CONTRATADA para que regularize os serviços que se encontrarem em desacordo com o contrato.

8.4 Pagar à CONTRATADA a remuneração resultante dos serviços objeto deste.

8.5 Fornecer à CONTRATADA as informações disponíveis, referentes aos serviços, objeto deste e seus anexos.

8.6 Comunicar a falta de cumprimento das obrigações à CONTRATADA, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

8.7 Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

8.8 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alteração do mesmo.